

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 055, de 26 de junho de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para pesagem de gado, os modelos VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 e VP-05 de balança de funcionamento e equilíbrio não automáticos, marca VALPER, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

1.1 Fabricante: Valdemar Perandré – ME.

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 2.449 – Centro – Rolândia, PR

CEP: 86600-000

1.2 Descrição: Balança de funcionamento e equilíbrio não automáticos, de pesos cursores aparentes, de braços desiguais, variáveis linearmente, constituída basicamente de receptor de carga (gaiola em madeira), dispositivo medidor de carga (sistema mecânico de alavancas redutoras de carga) e dispositivo indicador.

1.3 Marca: VALPER

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão (e=d) kg	Carga Mínima kg	Amplitude da haste kg	Numeração da haste kg	Dimensões do receptor de carga mm x mm
VP-01		1500	1	20	0 A 100 0 A 1400	1 EM 1 50 EM 50	1300X3000
VP-02		2000	1	20	0 A 100 0 A 1900	1 EM 1 50 EM 50	1800X3000
VP-03		3000	1	20	0 A 100 0 A 2900	1 EM 1 50 EM 50	2000X3000
VP-04		4000	1	20	0 A 100 0 A 3900	1 EM 1 50 EM 50	2200X3000
VP-05		5000	1	20	0 A 100 0 A 4900	1 EM 1 50 EM 50	2400X3000

1.5 Dispositivo Indicador:

1.5.1 Peso correção destinado a deslizar continuamente sobre haste metálica (1ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria; e

1.5.2 Peso correção destinado a ser colocado em posições definidas (entalhes), da haste metálica (2ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Trava; e

1.6.2 Retorno a zero não automático.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO nº 52600 001451/98.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão;
- g) carga máxima;
- h) carga mínima;
- i) valor da divisão; e,
- j) numeração da haste

3.2 As inscrições relativas às alíneas “d”, “g”, “h” “i” e “j”, do item 3.1, deverão constar da haste metálica (2ª haste), próxima ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Perspectiva das balanças modelos VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 e VP-05.

5.2 Vista frontal do dispositivo indicador das balanças modelos VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 e VP-05.

5.3 Vista frontal das balanças modelos VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 e VP-05.

5.4 Vista lateral das balanças modelos VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 e VP-05.

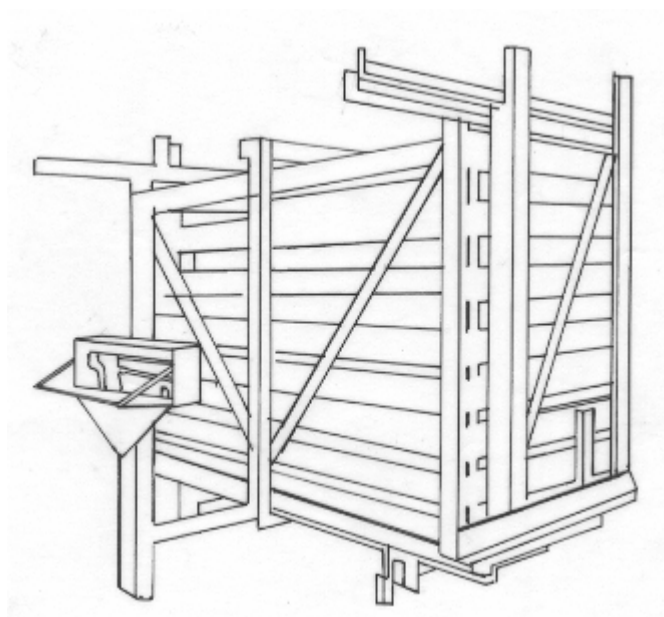
5.5 Detalhes das hastes primárias e secundárias das balanças modelos VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 e VP-05.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

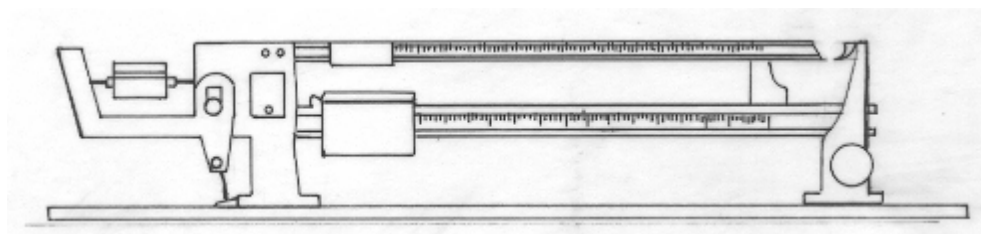
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



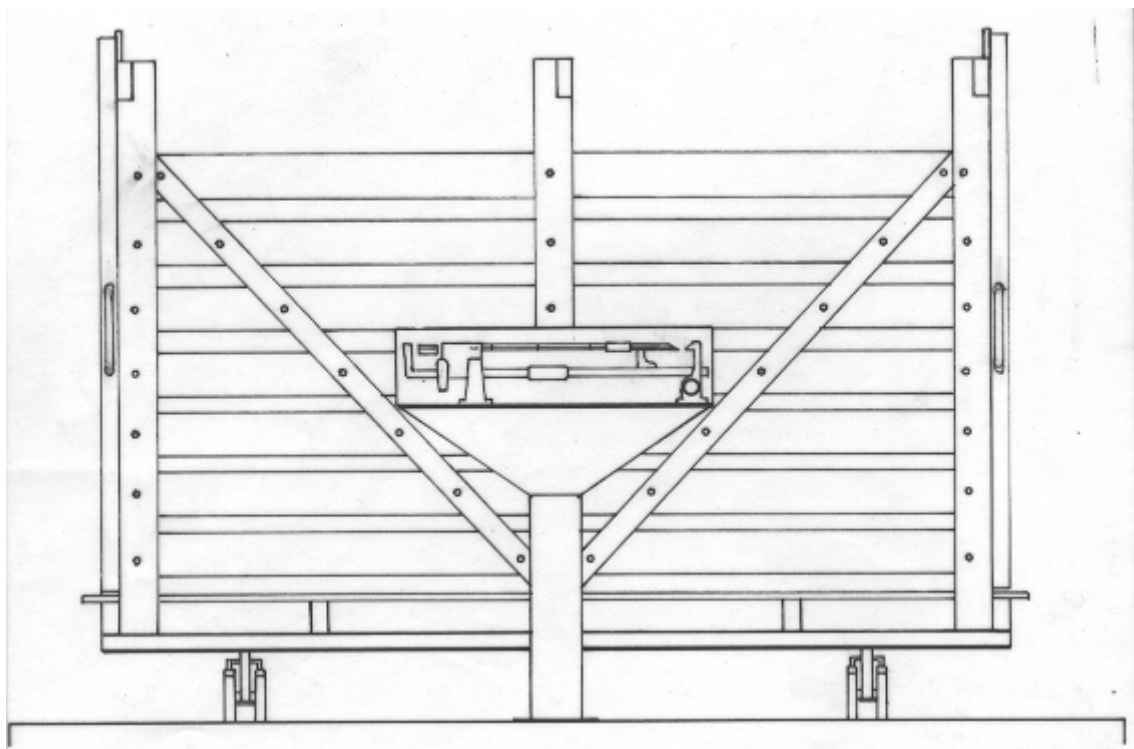
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 055 DE 26 DE junho DE 1998

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	VALDEMIR PERANDRÉ-ME	
	PERSPECTIVA DAS BALANÇAS	ESCALA:
	MODELOS VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 E VP-05	ANEXO:
		01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 055 DE 26 DE junho DE 1998

	FABRICANTE:	VALDEMIR PERANDRÉ-ME	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR DAS BALANÇAS		ESCALA:
	MODELOS VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 E VP-05		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 055 DE 26 DE junho DE 1998



FABRICANTE:

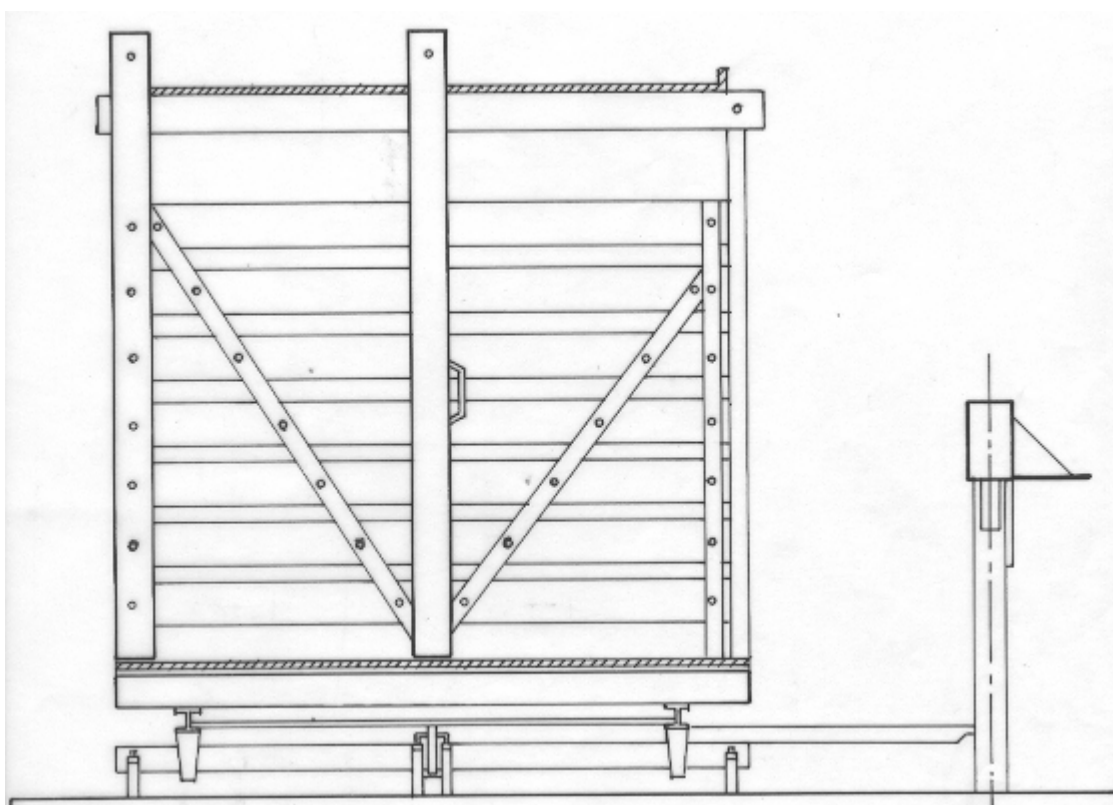
VALDEMIR PERANDRÉ-ME

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DAS BALANÇAS
MODELOS VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 E VP-05

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 055 DE 26 DE junho DE 1998



FABRICANTE:

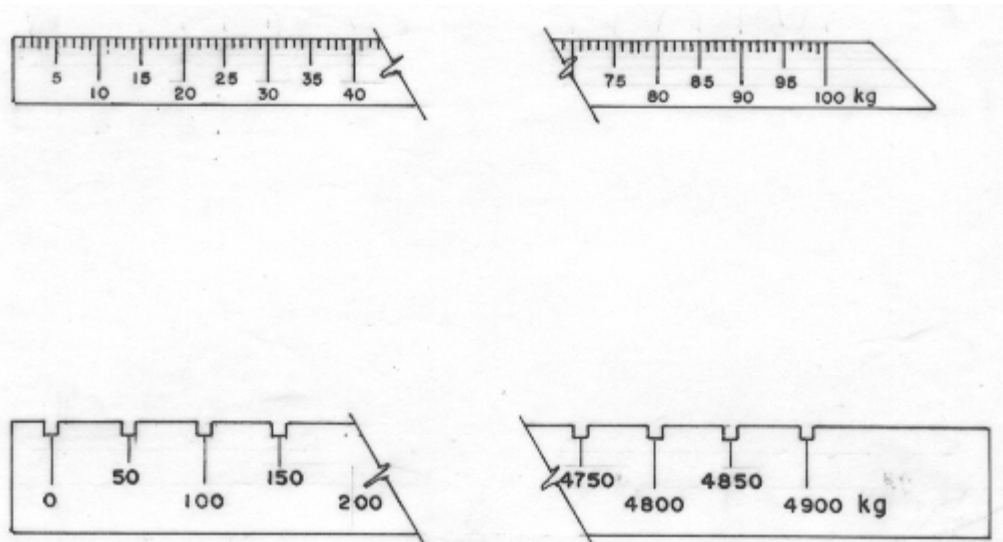
VALDEMIR PERANDRÉ-ME

COTAS EM:

VISTA LATERAL DAS BALANÇAS
MODELOS VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 E VP-05

ESCALA:

ANEXO:
04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 055 DE 26 DE junho DE 1998

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	VALDEMIR PERANDRÉ-ME	
	DETALHES DAS HASTES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DAS BALANÇAS	ESCALA:
	MODELOS VP-01, VP-02, VP-03, VP-04 E VP-05	ANEXO: 05